



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1460

Terça-feira 17 de junho de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.520, DE 17 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.752.752,34 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
222	02.10.02 12.365 0066 2130 3.3.90.39.00 02.262.0000	188	02.10.01 12.361 0066 2127 3.1.90.11.00 02.261.0000	3.463.452,34
222	02.10.02 12.365 0066 2130 3.3.90.39.00 02.262.0000	193	02.10.01 12.365 0066 2128 3.1.90.11.00 02.261.0000	289.300,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 17 de junho de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.769, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Fica nomeada, a partir de 18/06/2025, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora KATE ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 40.900.xxx-x. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 02/2024.

PORTARIA Nº 1.770, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Fica nomeada, a partir de 18/06/2025, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1460

Terça-feira 17 de junho de 2025

Página | 2

2024, a senhora MAYARA DE SALES LUCENA, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 47.991.xxx-x. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023 e Concurso Público nº 02/2024.

PORTARIA Nº 1.771, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Fica contratada, a partir de 18/06/2025, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora JOELMA SILVA AUGUSTO, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. 30.419.xxx-x. A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2024.

PORTARIA Nº 1.772, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Ficam substituídas os membros Fabiane Barbosa Eleutério e Daniele Fátima de Oliveira Barreta, respectivamente pelas servidoras públicas Ligia Maria de Lima Medeiros e Sarah Novacek Gonçalves da Comissão Municipal de Concurso Público e de Processo Seletivo, desde já nomeadas, alterando-se as redações dos incisos I e III e parágrafo único, do art. 1º da Portaria nº 1.079, de 14 de setembro de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º

I - LIGIA MARIA DE LIMA MEDEIROS;

.....

III - SARAH NOVACEK GONÇALVES;

Parágrafo único. A servidora pública Marcell Ferreira da Silva Didonet, presidirá a Comissão de que trata este artigo.”

PORTARIA Nº 1.773, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, o servidor público RAFAEL VILLELA DE SANT'ANNA – RE nº 18.984, registrado civilmente como Aline Villela Sant'Anna, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 67.384.xxx-x.

PORTARIA Nº 1.774, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Fica nomeado, a partir de 18/06/2025, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, Referência nº 9, do Anexo I, da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, o senhor RAFAEL VILLELA DE SANT'ANNA, registrado civilmente como Aline Villela Sant'Anna, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 67.384.xxx-x. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2023.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

ERRATA

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025P

Processo Administrativo nº 1.244/2025

A Secretária Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte correção referente à publicação realizada no Diário Oficial do Município de Cajamar - Edição nº 1459 de 16/06/2025 - página 03:

Onde se lê: Com reabertura da sessão agendada para o dia 17 de junho de 2025 às 09:00

Leia-se: Com reabertura da sessão agendada para o dia 18 de junho de 2025 às 09:00

Cajamar, 17 de junho de 2025

Daniele Barreta - Apoio à Contratação

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 63/2025

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Licitações, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada de engenharia para fornecimento de equipamentos de videomonitoramento urbano, e software de inteligência com possibilidade de integração, incluindo solução de gestão, câmeras com IA e aplicativo mobile para operações de segurança pública, com pontos de coleta integrados aos abrigos de pontos de ônibus



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1460

Terça-feira 17 de junho de 2025

Página | 3

deste município, deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160 – Falar com Luciane (Departamento de Compras), no e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 17 de junho de 2025.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 8.588/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO e RATIFICO a locação do imóvel localizado na Avenida Tenente Marques, Nº 3.419 - Portal do Ipês - Polvilho - Cajamar/SP, por INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no artigo 74, V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações destinado para atender o Núcleo do Idoso – NIC. Valor Mensal R\$: 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 29 de maio de 2025.

Niedson Silva de Souza Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 8.787/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO e RATIFICO a locação do imóvel localizado no endereço: Rua Américo Brasileiro, Nº 80 – Jardim Santa Clara – Distrito do Polvilho - Cajamar/SP., por INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no artigo 74, V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações destinado para atender a Secretária de Serviços Públicos Municipais - Valor Mensal R\$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 17 de junho de 2025.

Raul Lopes Cardoso - Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024

31ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **RECONVOCA** os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2024, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA; conforme os Pareceres Jurídicos: SMJ nº. 0128/2025 e SMJ nº. 0150/2025 e Decisão do Prefeito Municipal de Cajamar (Referência: Processo Administrativo SEI nº 3509205.402.00004717/2025-71).

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
13 - Professor de Educação Básica II -PEB II - Ciências	6	LARISSA MUNIZ AMARAL DOS SANTOS	21101	52,00
13 - Professor de Educação Básica II -PEB II - Ciências	7	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	21251	52,00
13 - Professor de Educação Básica II -PEB II - Ciências	11	JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE ALMEIDA	20509	40,00
13 - Professor de Educação Básica II -PEB II - Ciências	12	CÍNTIA DA CRUZ VELOSO LIMA	21423	36,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de **18/06/2025**, quais sejam **18/06/2025**, **23/06/2025** e **24/06/2025**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1460

Terça-feira 17 de junho de 2025

Página | 4

com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 17 de junho de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 01/2024

A Prefeitura do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a PRORROGAÇÃO por 1(um) ano do PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS dos cursos de ENGENHARIA AGRÔNOMICA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ARQUITETURA, BIOLOGIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, GESTÃO DE QUALIDADE, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, SERVIÇO SOCIAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e MEDICINA VETERINÁRIA do Processo Seletivo de estagiários nº 01/2024.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 17 de junho de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

CONCURSOS PÚBLICOS Nº 03/2023 E 01/2024

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº 03/2023 e 01/2024, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites www.indepac.org.br/concursos e www.cajamar.sp.gov.br/concursos e diário oficial do Município.

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR					
AVAL PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	21	EVERTON GUTEMBERG DA SILVA FURTUNA	9459	86,67	Não
APTO	23	EVELLYN GOMES SIQUEIRA	9290	86,67	Não

INSTRUTOR DESPORTIVO					
AVAL PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	7	EDUARDO MORENO DE PAULA	14872	70,00	Não

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando TODOS os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento e RG e CPF do conjuge se houver; Título de Eleitor; Certidão de quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Histórico Escolar/Diploma) o requisito exigido no Edital de concurso; Registro no Órgão da Classe; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos e RG e CPF, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social, Laudo de comprovação da deficiência física no caso de Vaga PCD, Cartão do SUS candidato e dependentes, caso haja necessidade, poderá ser solicitado outras declarações ou documentos complementares. Cajamar, 17 de junho de 2025 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ATA DA TERCEIRA ESCUTA PÚBLICA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CAJAMAR – SÃO PAULO

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, nas dependências da Praça de Esportes e Cultura “Irineu Lúcio Rodrigues”, situada na Rua Constantino Francisco de Almeida, número trezentos e sessenta e sete, no Bairro Parque Paraíso, Distrito do Polvilho, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, reuniram-se representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil, com a finalidade de discutir a execução do segundo ciclo da Política Nacional Aldir Blanc. Estiveram presentes, os representantes do Poder



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1460

Terça-feira 17 de junho de 2025

Página | 5

Público: o Secretário de Turismo e Cultura, senhor Rodrigo Nascimento; o Subsecretário de Turismo e Cultura, senhor Adilson Pereira; o Diretor do Departamento de Promoção Cultural, senhor José Roberto de Andrade; o Chefe de Divisão de Atividades Culturais, senhor Fabio Luiz Machado Afonso; e a Agente Cultural, senhora Daniela Ramos Gonçalves. Também participaram nove representantes da sociedade civil, vinculados a diversos segmentos artísticos e culturais. O Secretário Rodrigo Nascimento deu início aos trabalhos, cumprimentando os presentes e informando que assumiu a pasta em dezesseis de abril do ano em curso, em decorrência da recente reforma administrativa que integrou as áreas de Turismo e Cultura. Ressaltou que a Política Nacional Aldir Blanc tornou-se uma política de Estado, e que haverá, na semana seguinte, audiência pública na Câmara Municipal de Cajamar para tratar do Plano Anual de Aplicação de Recursos. Na sequência, foi solicitado que todos os presentes se apresentassem. Os representantes do Poder Público o fizeram de forma sucinta, indicando os cargos que ocupam na administração municipal. Já os representantes da sociedade civil identificaram-se conforme o segmento artístico-cultural ao qual pertencem, a saber: artesanato, fotografia, literatura, gastronomia e música. Dando prosseguimento, o Secretário iniciou a apresentação com apoio de slides, abordando o cronograma do segundo ciclo da Política Nacional Aldir Blanc. Enfatizou que as consultas públicas deverão ocorrer até o dia sete de julho, e que o Plano de Ação já foi encaminhado ao Ministério da Cultura, tendo o Termo de Adesão sido formalmente assinado. Reforçou que, no dia vinte e três de junho, será realizada uma audiência pública sobre o tema na Câmara Municipal de Cajamar, sendo que o Plano Anual de Aplicação de Recursos deverá ser submetido ao órgão competente até o dia sete de julho do corrente ano. Informou, ainda, que já se encontra disponível, por meio digital, um link contendo formulário para coleta de informações, com vistas à ampliação da participação social no processo de construção desta política pública. Quanto ao repasse de recursos financeiros, o Secretário comunicou que o Município de Cajamar receberá o montante de seiscentos e sessenta e sete mil reais, sendo o valor estimado para os ciclos subsequentes de dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos. Referente à Política Nacional de Cultura Viva, informou que o município será contemplado com o valor de cento e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos. Na continuidade, foram apresentados e explicados aspectos técnicos da Política Nacional Aldir Blanc, conforme previsto em sua legislação, abordando os seguintes tópicos: modalidades de editais, critérios de elegibilidade, parâmetros orçamentários, impedimentos para certificação de Pontos e Pontões de Cultura, e exigências para a celebração dos Termos de Compromisso Cultural. Sobre os Pontos de Cultura, o Secretário destacou a importância da identificação e fortalecimento de ações culturais locais que possam futuramente ser certificadas. Informou que, no momento, apenas o projeto "Sarau da Roça" possui tal reconhecimento no município. Durante os debates, os munícipes senhor Adilson da Hora e professor Marcelo levantaram questionamentos sobre a obrigatoriedade de devolução dos recursos em caso de não aplicação e sobre os mecanismos de participação via editais. O Secretário respondeu que a não utilização dos recursos poderá, sim, ensejar sua devolução ao Tesouro Nacional e que os editais serão devidamente publicados após a efetivação dos repasses federais ao município. Foram, então, apresentadas propostas para a aplicação dos recursos do segundo ciclo da referida política pública, entre as quais destacam-se: contratação de assessoria técnica para elaboração de projetos; aquisição de acervo para bibliotecas públicas; aquisição de insumos e materiais para oficinas culturais; ampliação das oficinas já existentes; apoio à realização de exposições artísticas; promoção do Festival Cultural de Natal; e concessão de premiações a agentes culturais. O Secretário propôs reflexão coletiva acerca da forma de distribuição das premiações, questionando se os recursos deveriam ser destinados a um número reduzido de beneficiários com valores mais expressivos, ou se seria mais vantajoso contemplar um número maior de participantes com valores menores. Informou que, na escuta realizada no Distrito de Jordanésia, houve consenso em favor da segunda opção. Os presentes manifestaram-se no mesmo sentido. O Secretário enfatizou, ainda, a importância de fomentar ações culturais em regime colaborativo, promovendo a articulação entre os diversos segmentos artísticos e culturais. O munícipe Valmir ressaltou a relevância da ação cultural "Passarela do Artista", anteriormente realizada no município, e que foi descontinuada. O Secretário pontuou as dificuldades enfrentadas pelos municípios na prestação de contas de recursos oriundos de transferências da União, informando que o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo – CIOESTE – está se organizando para oferecer suporte técnico às prefeituras consorciadas. O servidor Fábio destacou que, para além da aquisição de acervo bibliográfico para as bibliotecas municipais, é necessário pensar em estratégias de dinamização desses espaços, resignificando o uso do acervo por meio de projetos e ações educativas. O professor Marcelo compartilhou sua experiência com o Concurso Literário de Cajamar, ressaltando o papel fundamental dos servidores da biblioteca municipal no processo e a importância de maior clareza e divulgação dos editais por parte do Poder Público. A munícipe Maria relatou sua trajetória como contadora de histórias, mencionando dificuldades enfrentadas em processos de seleção e prestação de contas em editais anteriores. Quanto ao tema "apoio a exposições", o Secretário informou que, entre os dias dez e trinta e um de julho de dois mil e vinte e cinco, será realizada uma exposição de artes plásticas no Anhanguera Parque Shopping, composta por trabalhos produzidos pelos alunos das Oficinas Culturais no ano de dois mil e vinte e quatro. O Subsecretário Adilson reiterou a necessidade de ampliar o alcance de exposições itinerantes, sugerindo que estas passem a contemplar também o acervo histórico-museológico do município. O Secretário informou, ainda, que está prevista para o mês de dezembro a realização do Festival Cultural de Natal, o qual deverá reunir diversas expressões artísticas e culturais, com cronograma a ser oportunamente definido. O professor Marcelo defendeu maior clareza nos editais, frente a isso, os presentes sugeriram a criação de



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1460

Terça-feira 17 de junho de 2025

Página | 6

um Núcleo de Apoio ao Artista e um novo cadastro cultural, com o objetivo de fornecer orientação técnica a artistas locais quanto à participação em editais e à execução de projetos. A munícipe Ana Keller reforçou a necessidade de garantir a transparência nos processos de seleção e na prestação de contas, afirmando que não teve acesso aos resultados das produções audiovisuais oriundas de editais anteriores. O professor Marcelo questionou a possibilidade de utilização de recursos para a manutenção da Praça de Esportes e Cultura. Em resposta, a servidora Daniela esclareceu que tais recursos não podem ser utilizados pelo Poder Público para manutenção de equipamentos. O Secretário complementou informando que providências administrativas já foram adotadas nesse sentido. Os munícipes Ana e Valmir também solicitaram esclarecimentos sobre os critérios para o reconhecimento de Pontos de Cultura, os quais foram prontamente apresentados pelos servidores Fabio Machado e Daniela Ramos Gonçalves. As propostas apresentadas para a aplicação dos recursos do segundo ciclo da Política Nacional Aldir Blanc foram bem recebidas, não havendo quaisquer objeções registradas por parte dos presentes. Ao encerrar os trabalhos, o Secretário Rodrigo convidou todos a participarem do evento CULTSP-PRO – Escola de Profissionais da Cultura, promovido pelo Governo do Estado de São Paulo, a ser realizado na cidade de Cajamar, no dia primeiro de julho do corrente ano, às dezoito horas, nas dependências do Centro Cultural do Polvilho. Aberto espaço para questionamentos, e não havendo novas manifestações, a reunião foi oficialmente encerrada às vinte horas e vinte minutos. Para constar, eu, Fabio Luiz Machado Afonso, lavrei a presente ata.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

EDITAL Nº. 001/2.025

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº. 1.392, de 25 de abril de 2.025, alterada pela Portaria nº. 1.612, de 30 de maio de 2.025, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna público que no dia **15/7/2.025**, no **período das 9:00hs às 13:00hs**, de forma on-line realizar-se-á **ELEIÇÃO** para escolha dos **REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE DENTRE OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, a serem escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos servidores públicos efetivos e estabilizados da Prefeitura do Município de Cajamar, em atividade, não sendo aceitos votos por procuração, conforme segue:

1. Das Inscrições:

1.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre o dia 23/6/2.025 até o dia 30/6/2.025, no período das **9:00hs às 15:00hs** de forma presencial, ocasião em que o candidato preencherá requerimento padrão encaminhado à Comissão Eleitoral, anexando ao mesmo:

I – cópia da Cédula de Identidade;

II – foto digital e breve relato (máximo de 05 linhas – fonte Arial – tamanho 12), que será divulgado durante o processo de escolha;

III - declaração de situação funcional emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas;

IV – declaração de que não é cônjuge, convivente ou parente de servidor em avaliação, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

1.2. O candidato poderá ser registrado sem o prenome, com o nome abreviado ou apelido, desde que não estabeleça dúvida quanto à sua identidade.

2. Das Vagas

2.1. Deverão ser eleitos:

I – 01 titular e 02 suplentes, entre os servidores efetivos estáveis, em atividade.

3. Dos Impedimentos:

3.1. Não poderão ser eleitos:

I – Servidores que estejam suspensos, em afastamento preventivo, licença sem vencimentos e licença para concorrer ou exercer mandato eleito; e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1460

Terça-feira 17 de junho de 2025

Página | 7

II – Não poderá participar da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, cônjuge, convivente ou parente de servidor em avaliação, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

4. Dos Eleitores:

4.1. São eleitores, os servidores públicos municipais efetivos e estabilizados.

4.2. Cada eleitor votará, respectivamente, para 01 (um) candidato à vaga.

5. Do Mandato

5.1. Nos termos do art. 19 § 3º da Lei Complementar nº. 236/2.025 e art. 5 § 2º do Decreto nº. 7.223/2.024, **o mandato do membro representante dos servidores públicos será de 02 (dois) anos a contar da data de sua nomeação sendo permitida 01 (uma) recondução por igual período.**

5.2. O suplente completará o mandato do titular que vier a substituir.

6. Dos Recursos

6.1. A Comissão Eleitoral, após análise das inscrições providenciará a publicação do Edital no Diário Oficial do Município – D.O.M., contendo o nome de todos os candidatos registrados e impugnados, fixando prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação, para possíveis recursos.

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados no prazo estabelecido no item 6.1. à Comissão Eleitoral que deverá manifestar-se dentro do prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.3. Uma vez julgados os recursos, a Comissão Eleitoral, providenciará a publicação do Edital no Diário Oficial do Município – D.O.M., contendo o nome dos candidatos habilitados ao pleito.

7. Da Votação e Apuração

7.1. A fiscalização poderá ser exercida pelo próprio candidato que terá acesso a todos os atos, resguardado os excessos.

7.3. A apuração terá início às 14:00hs do dia 15/7/2.022.

7.4. Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado, registrando em ata e providenciando a publicação no Diário Oficial do Município – D.O.M., contendo:

I – o número total de votantes, o total de votos válidos, nulos e brancos;

II – os nomes dos candidatos e número de votos recebidos cada um.

§1º Dentre os candidatos, será considerado eleito como titular o que obtiver o maior número de votos válidos.

7.5. Os suplentes serão os imediatamente mais votados no processo eleitoral que elegeu o membro titular.

7.6. Havendo empate da votação, será considerado escolhido o candidato mais idoso.

8. Dos Recursos do Pleito:

8.1. Após a publicação dos resultados das eleições os interessados poderão apresentar recurso, desde que fundamentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2. O recurso apresentado será analisado pela Comissão Eleitoral, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para análise e julgamento.

9. Disposições Finais:



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1460

Terça-feira 17 de junho de 2025

Página | 8

9.1. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Cajamar, Junho/2.025

COMISSÃO ELEITORAL

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES DENTRE OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE DESEMPENHO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL.

Nome: _____ RE: _____

Endereço: _____ Nº. _____

Bairro: _____ Município: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Grau de Instrução: _____

R.G. nº. _____ CPF/MF nº. _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Local de Trabalho: _____

Secretaria: _____

Cargo: _____

Observações: _____

Local e Data: _____

Assinatura: _____

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria nº. 1.392, de 25 de abril de 2.025, alterada pela Portaria nº. 1.612, de 30 de maio de 2.025

CRONOGRAMA DE TRABALHO

18/6/2.025		Publicação Diário Oficial do Município – D.O.M.
23/6/2.025	a	Inscrições no horário das 9:00hs às 15:00hs
30/6/2.025		
1/7/2.025		Análise das Inscrições
2/7/2.025		Publicação Geral Inscritos e Impugnados
3/7/2.025	e	Prazo de Recurso
4/7/2.025		
7/7/2.025		Análise e Decisão dos Recursos
7/7/2.025		Publicação resultado final dos inscritos
15/7/2.023		Eleição a ser realizada no período das 9:00 às 13:00, com apuração e conclusão dos resultados a partir das 14:00.
15/7/2.025		Publicação Resultado da Eleição, abrindo prazo para recurso
16/7/2.025		Prazo de Recurso
17/7/2.025		Julgamento dos recursos
18/7/2.025		Informação ao executivo, conclusão dos trabalhos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1460

Terça-feira 17 de junho de 2025

Página | 9

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER - CMDM

EDITAL CMDM Nº. 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO PARA ELEIÇÃO BIÊNIO 2025-2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 1.431/2011, alterada pelas Leis Complementares nº.s 140/2012 e 170/2018 e Lei nº. 1.842/2021, bem como o Decreto Municipal 6.742/2022 que trata do Regimento Interno*, **CONVOCA** representantes da Sociedade Civil dos seguimentos abaixo relacionados, para Assembleia Geral Ordinária de Eleição para escolha dos representantes sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no biênio 2023/2025, a ser realizada no dia 10 de julho de 2025, as 9:00 horas, no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, localizado na Avenida Antonietta Pasquarelli Penteado, nº. 187, Jordanésia, Cajamar/SP.

* inciso II do art. 4º - Representantes da Sociedade Civil:

- Órgão de Atendimento ao Idoso;
- Instituição de Ensino;
- Ordem dos Advogados do Brasil –OAB;
- Organização da Sociedade Civil de Assistência Social;
- Movimento, grupo ou organismo de luta em defesa dos Direitos da Mulher
- Profissional da área Socioassistencial, preferencialmente Assistente Social ou Psicólogo.

Cajamar/SP, 17 de junho de 2025.

REGINA CÉLIA DUARTE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUO DE PROVIDENCIA SOCIAL – IPSSC

1º Termo Aditivo do Contrato nº 02/2024

PA: 55/2024

Contratante: IPSSC-Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar.

Contratado: Exactus Consultoria Atuarial Ltda.

Objeto:Consultoria Atuarial

Valor: R\$ 18.719,31 (Dezoito mil e setecentos e dezenove reais e trinta e um centavos)

Prazo: 12 meses.

Data: 10.06.2025

Cajamar, 17 de junho de 2025.

Luiz Henrique Miranda Teixeira



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1460

Terça-feira 17 de junho de 2025

Página | 10

PODER LEGISLATIVO
<https://www.cmdc.sp.gov.br>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07 DE 13 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispensa do comparecimento ao serviço os funcionários, bem como o expediente da Câmara Municipal de Cajamar, em dia que específica”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Cajamar e na Resolução nº 213 de 14 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e, Considerando o Decreto Municipal nº 7.365 de 04 de dezembro de 2024, do Senhor Prefeito Municipal de Cajamar, dispondo, entre outras, dos pontos facultativos;

R E S O L V E

I - Ficam os funcionários desta Edilidade, dispensados do comparecimento ao serviço nos dias 20 de junho (sexta-feira), data que sucede Corpus Christi.

II - Não haverá necessidade de reposição futura em razão da dispensa dos referidos dias.

III - Não haverá expediente na Secretaria da Câmara Municipal para os mesmos dias.

IV - As despesas com a execução do presente Ato, serão cobertas com recursos próprios do Orçamento Vigente, suplementadas se necessárias.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se

EDIVILSON LEME MENDES

Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

RENATA DI NIRO PERISSOLI

Diretora do Legislativo

LEI Nº 2.143, DE 18 DE JUNHO DE 2025

“REVOGA A LEI Nº 1.265, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DA MESA DIRETORA

EDIVILSON LEME MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 33, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº1.265, de 05 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 18 de junho 2025.

EDIVILSON LEME MENDES

Presidente



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR

Email: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0038